

**ATO SGP Nº 083/2010**

João Pessoa, 25 de março de 2010

**O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**R E S O L V E**

**I - Interromper**, por imperiosa necessidade de serviço, a partir da presente data, as férias da Exma. Senhora Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, **MIRTES TAKEKO SHIMANOE**, referentes ao 1º período do exercício de 2010, anteriormente aprazadas para 08.03 a 06.04.2010, restando-lhe um saldo de 13 (treze) dias, para gozo a partir do dia 08.09.2010.

**II - Reaprazar** o 2º período de férias do exercício de 2010, para gozo no interstício de 21.09 a 20.10.2010.

Dê-se ciência.  
Publique-se.

**EDVALDO DE ANDRADE**  
Desembargador Presidente